

RESOLUÇÃO Nº 455 / 2013 – CEAS/MG

Dispõe sobre o Demonstrativo Físico-Financeiro de 2012, apresentado no sistema SUASweb, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando:

- que o Demonstrativo Físico-Financeiro é um extrato das prestações de contas já apreciadas e aprovadas pelo CEAS/MG, conforme as Resoluções n.ºs 403, 408 e 427 de 2012 e Resolução n.º 435 de 2013;
- à deliberação da 183ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida no dia 23 de agosto de 2013;

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Físico-Financeiro do Estado de Minas Gerais de 2012, disposto no sistema SUASweb.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2013

MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social